



Mineração

Atualizações do setor | Maio - 2026

Este boletim é um informativo da área de **Mineração** de TozziniFreire Advogados.

MINERAÇÃO NO BRASIL

Guia de Utilização (GU) – Resolução ANM nº 240/2026

Em 29 de maio de 2026, foi editada a Resolução ANM nº 240/2026, que alterou os artigos 104, 105, 109 e 120 e revogou o §3º do art. 105, o art. 107 e o §2º do art. 122 da Portaria nº 155/2016 (Consolidação Normativa).

A revisão atende a determinações do Tribunal de Contas da União (Acórdão nº 1.368/2024, monitorado pelo Acórdão nº 29/2026-TCU-Plenário) e foi precedida da Audiência Pública ANM nº 1/2026, na qual foram registradas 63

contribuições do setor (47 não acatadas), além de parecer favorável da Procuradoria Federal Especializada (Parecer nº 128/2026/PFE-ANM).

Entre outros ajustes, que visam resgatar a natureza excepcional e precária do instituto, evitando seu uso como substituto da concessão de lavra, a norma restabelece a exigência de licença ambiental (ou documento equivalente) como condição para a própria emissão da GU.

MPF pede proibição do Mercúrio na Mineração de Ouro

O Ministério Público Federal (MPF) encaminhou ao Congresso Nacional nota técnica defendendo a aprovação do PL nº 2.417/2024, que prevê a proibição total do uso de mercúrio na mineração de ouro no Brasil. Segundo o órgão, a legislação atual é insuficiente para enfrentar os impactos ambientais e sanitários associados ao garimpo ilegal, especialmente na Amazônia.

A nota destaca que o mercúrio, classificado pela OMS entre as substâncias químicas mais perigosas do mundo, tem causado contaminação de rios, peixes e populações indígenas

e ribeirinhas. O MPF aponta ainda que grande parte do mercúrio utilizado no garimpo entra ilegalmente no país por meio de rotas de contrabando oriundas de países vizinhos. Sustenta-se a existência de alternativas tecnológicas mais eficientes e menos poluentes para a extração de ouro, mencionando experiências internacionais, como a da Colômbia, que banuiu o uso da substância em 2018. O MPF afirma que a aprovação do projeto alinharia o Brasil aos compromissos assumidos na Convenção de Minamata e reforçaria a proteção ao meio ambiente e à saúde pública.

PRAZOS

Barragens de mineração – prazo da DCO (1º a 30 de junho de 2026)

Por força do art. 45, inciso II, da Resolução ANM nº 95/2022, as empresas detentoras de barragens de mineração estão obrigadas a enviar, no período de 1º a 30 de junho de 2026, a Declaração de Conformidade e Operacionalidade (DCO), por meio do SIGBM. O descumprimento da obrigação sujeita o empreendedor a sanções e é ponto de atenção em diligências de ativos que contemplem estruturas de contenção de rejeitos. Além disso, diante do contexto de redução da capacidade operacional da ANM, a adequada documentação das condições de estabilidade, segurança e operacionalidade das barragens tende a assumir papel ainda mais sensível em fiscalizações, auditorias e avaliações de risco regulatório.

Prorrogação do prazo para a entrega da DIPEM

Em 29 de maio de 2026 foi editada a Deliberação ANM nº 594/2026, que prorrogou a data final de entrega da Declaração de Investimento em Pesquisa Mineral do ano 2026 (ano base 2025) para o dia 19 de junho de 2026.



GEPOLÍTICA DOS MINERAIS CRÍTICOS E ESTRATÉGICOS

Reunião Brasil–EUA

Em 7 de maio de 2026, os presidentes Luiz Inácio Lula da Silva e Donald Trump reuniram-se na Casa Branca, em Washington, em encontro que, segundo informações disponibilizadas pelo Planalto, tratou de comércio bilateral, tarifas, cooperação contra crimes transnacionais e minerais críticos. No tema dos minerais críticos, o Presidente Lula afirmou ter

destacado o potencial brasileiro em terras raras e outros insumos estratégicos, bem como a aprovação, na véspera, pela Câmara dos Deputados, do projeto que institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos. Não houve, no encontro, assinatura de memorando ou acordo formal específico sobre minerais críticos.

Austrália – Desinvestimento compulsório de acionistas chineses

Em 17 de maio de 2026 foi editado o Foreign Acquisitions and Takeovers Order nº 1/2026 pelo Departamento do Tesouro da Austrália, que ordenou que 6 (seis) investidores estrangeiros alienassem 1.678.895.780 ações ordinárias da Northern Minerals, equivalentes a aproximadamente 17,58% do capital da companhia. A decisão foi tomada com base no regime

australiano de controle de aquisições estrangeiras e deverá ser cumprida até 02 de julho de 2026. O projeto Browns Range, controlado pela Northern Minerals, é considerado estratégico e recebeu apoio financeiro dos Estados Unidos e da Austrália. Essa foi a terceira intervenção do governo australiano na estrutura acionária da empresa desde 2023.



LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

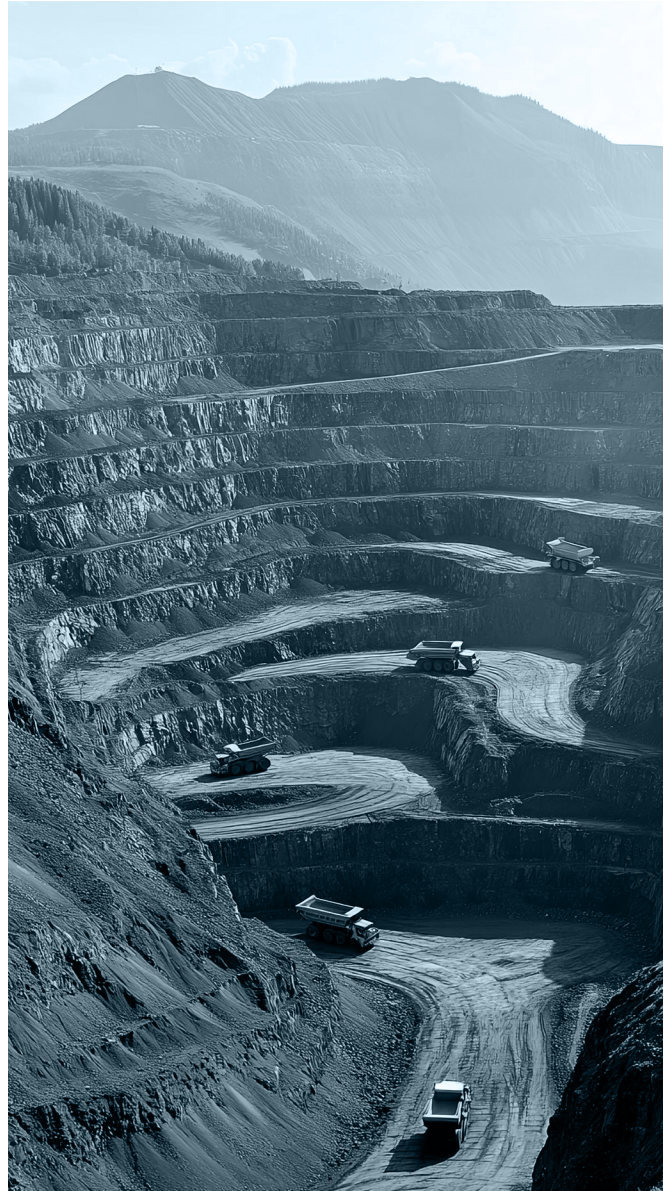
Norma	Data	Objeto e relevância jurídica
Súmula ANM nº 14/2026	04/05/2026	Firma o entendimento de que a pelotização não configura transformação industrial, mas beneficiamento — fixando a base de cálculo da CFEM na saída por venda do bem mineral. Alto impacto na apuração de royalties em operações de minério de ferro e em contencioso tributário-minerário.
Portaria ANM nº 2.030/2026	14/05/2026	Altera a Portaria ANM nº 2.019/2026 (redação dos arts. 10, 11, 12, 21 e 22), redefinindo competências das unidades subordinadas à Superintendência de Outorga de Títulos Minerários e a subdelegação às Gerências Regionais - relevante para a gestão e a outorga de títulos.
Portaria ANM nº 2.033/2026	20/05/2026	Altera a Portaria ANM nº 2.008/2026, relativa às competências da Superintendência de Fiscalização e à subdelegação aos Gerentes Regionais (estrutura interna de fiscalização).
Resolução ANM nº 240/2026	28/05/2026	Altera os arts. 104, 105, 109 e 120 e revoga o §3º do art. 105, o art. 107 e o §2º do art. 122 da Portaria DNPM nº 155/2016 (Consolidação Normativa), na disciplina da Guia de Utilização (GU). Restabelece a exigência de licença ambiental como condição para a emissão da GU. Alto impacto operacional — detalhada no item 1. Aprovada pelo Voto DG/ANM nº 158, de 28/05/2026 (pro c. nº 48054.000268/2025-17).
Súmula ANM nº 15/2026	Maió/2026	Enunciado: “A distribuição da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais – CFEM aos entes beneficiários submete-se ao regime de caixa, aplicando-se a legislação vigente na data em que os valores são efetivamente arrecadados.” Consolida o critério temporal de distribuição da CFEM (relevante para entes beneficiários e para contencioso de repasses).



PROJETOS DE LEI

PL nº 2.780/2024 (Institui a Política Nacional de Minerais Críticos e Estratégicos - PNMCE e o Conselho Nacional para Industrialização de Minerais Críticos e Estratégicos - CIMCE): Aprovado na Câmara dos Deputados em 6 de maio de 2026 e remetido ao Senado Federal. Desde 8 de maio de 2026 segue aguardando Despacho. Maiores informações no nosso Boletim Temático – [PL nº 2.780/24 e seus impactos para minerais críticos no Brasil](#).

PL nº 957/2024 (Altera dispositivos do Código de Mineração): Em 3 de junho de 2026, a Câmara dos Deputados aprovou o regime de urgência do PL nº 957/2024. Entre outros pontos, o PL nº 957/2024 amplia as competências da ANM, cria novas exigências para o requerimento de lavra, possibilita a outorga de permissão de lavra de superfície em área já onerada por autorização de pesquisa e trata sobre o aproveitamento de rejeitos, estéril e material de baixa qualidade. Com a aprovação do regime de urgência, o PL nº 957/2024 poderá ser votado diretamente no plenário, sem passar pelas comissões temáticas.





Sócio responsável pelo boletim

 Oswaldo Dalla Torre

Contribuíram para o conteúdo

 Elias Giovanini Gonçalves

 Felipe Kachani Bisker

Este boletim tem caráter meramente informativo, reflete o panorama do mês de maio de 2026 e não constitui aconselhamento jurídico. Recomenda-se a análise específica de cada caso concreto.